



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 06 - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS
(Preenchimento do TJCE)**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, pelos preços registrados.

LOTE XX

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT (R\$) | 1ª | | 2ª | | 3ª | | TOTAL (R\$) |
|--------------------------|-----------------------|-------|--------------|------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| | | | | | ENTREGA/DATA | | ENTREGA/DATA | | ENTREGA/DATA | | |
| | | | | | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX | XX/XX/XXXX | |
| | | | | QTD. | TOTAL (R\$) | QTD. | TOTAL (R\$) | QTD. | TOTAL (R\$) | | |
| 1 | XXXXXX | XX | xx | R\$ X,XX | 0 | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | R\$ X,XX |
| 2 | XXXXXX | XX | xx | R\$ X,XX | 0 | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | R\$ X,XX |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | | | | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | | R\$ X,XX | R\$ X,XX |

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____

(Responsável pela emissão)
(Cargo na Unidade Requisitante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA | De acordo com a programação. |
| CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO | Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços. |
| ADVERTÊNCIA | O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços. |
| ENDEREÇO PARA ENTREGA | SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325. OU CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479. |
| DADOS PARA FATURAMENTO | A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47 |

447



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2014

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

FONE/FAX: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

PESSOA RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º /20___, do TJCE.

_____ de _____ de 2014.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

8/11



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4o, do artigo 3o, da Lei
Complementar no 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal

(Nome e cargo) _____




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____, (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, 



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2014.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2014

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pela sua Secretária Geral, a Sra. _____ e pelo seu Secretário de Administração, o(a) Sr(a) _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2014, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender a Creche Escola do Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura – ESMEC, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum das Turmas Recursais, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2014.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2014 e seus anexos, bem como a proposta da FORNECEDORA, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DA FORNECEDORA

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). | KG | 8.750 | | R\$ | R\$ |

8/13



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--|-----|-----|
| | <p>PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45).</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p> <p>OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS OU LAUDOS TÉCNICOS.</p> | | | | | |
| 2 | <p>CAFÉ EM CAPSULAS, SABOR VIBRANTE, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 48 | | R\$ | R\$ |
| 3 | <p>CAPUCINO EM CAPSULAS, SABOR CLASSIC, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES (MODELO "GESTO"). VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CAIXA COM 10 (DEZ) CAPSULAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 48 | | R\$ | R\$ |
| 4 | <p>AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | KG | 16.700 | | R\$ | R\$ |
| 5 | <p>ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 3.000 | | R\$ | R\$ |
| 6 | <p>CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 2.100 | | R\$ | R\$ |
| 7 | <p>CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 2.400 | | R\$ | R\$ |
| 8 | <p>ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | LATA | 145 | | R\$ | R\$ |
| 9 | <p>AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 80 | | R\$ | R\$ |
| 10 | <p>ARROZ ÍNTEGRO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | KG | 200 | | R\$ | R\$ |
| 11 | <p>ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | KG | 1.900 | | R\$ | R\$ |
| 12 | <p>AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | CX | 55 | | R\$ | R\$ |
| 13 | <p>BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.</p> | PCTE | 1.200 | | R\$ | R\$ |

8/15



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|-----|-----|
| 14 | BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 200 | | R\$ | R\$ |
| 15 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 500 | | R\$ | R\$ |
| 16 | BISCOITO SALGADO TIPO SALCLIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 200G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 300 | | R\$ | R\$ |
| 17 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 600 | | R\$ | R\$ |
| 18 | CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO . VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 20 | | R\$ | R\$ |
| 19 | COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 550 | | R\$ | R\$ |
| 20 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 280 | | R\$ | R\$ |
| 21 | DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 400 | | R\$ | R\$ |
| 22 | DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 350 | | R\$ | R\$ |
| 23 | DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 350 | | R\$ | R\$ |
| 24 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM 320G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 350 | | R\$ | R\$ |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KG | 180 | | R\$ | R\$ |
| 26 | FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 300 | | R\$ | R\$ |
| 27 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KG | 175 | | R\$ | R\$ |
| 28 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, | KG | 50 | | R\$ | R\$ |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|-----|-----|
| | INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | | | | | |
| 29 | FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM DE 400G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | LATA | 130 | | R\$ | R\$ |
| 30 | FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KG | 550 | | R\$ | R\$ |
| 31 | FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KG | 130 | | R\$ | R\$ |
| 32 | FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 55 | | R\$ | R\$ |
| 33 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 55 | | R\$ | R\$ |
| 34 | FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | CX | 100 | | R\$ | R\$ |
| 35 | GELATINA DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 36 | GELATINA DE CEREJA, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 37 | GELATINA DE FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 38 | GELATINA DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 39 | GELATINA DE MORANGO, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 40 | GELATINA DE UVA, EMBALAGEM COM 35G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 250 | | R\$ | R\$ |
| 41 | GELEIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM 220G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 500 | | R\$ | R\$ |
| 42 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM 395G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 180 | | R\$ | R\$ |
| 43 | LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA, DE 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM | UND. | 800 | | R\$ | R\$ |



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

| FORTALEZA-CE. | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|------------|-----|
| 44 | MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 350 | | R\$ | R\$ |
| 45 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 350 | | R\$ | R\$ |
| 46 | MARGARINA VEGETAL COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 400 | | R\$ | R\$ |
| 47 | MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 40 | | R\$ | R\$ |
| 48 | MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 300 | | R\$ | R\$ |
| 49 | ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 400 | | R\$ | R\$ |
| 50 | PÃO DE FORMA SEM CASCA, COM PESO DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 530 | | R\$ | R\$ |
| 51 | PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, COM PESO DE 300G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 580 | | R\$ | R\$ |
| 52 | PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, COM PESO DE 300G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | PCTE | 300 | | R\$ | R\$ |
| 53 | RAPADURA SEM COCO, EMBALAGEM DE 500G, COM 40 UNIDADES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 70 | | R\$ | R\$ |
| 54 | SAL IODADO, REFINADO, EM EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | KG | 120 | | R\$ | R\$ |
| 55 | VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. | UND. | 90 | | R\$ | R\$ |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ | |

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Do empenho dos valores, dos prazos e do endereço para entrega dos produtos:

3.1.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.1.1.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.1.1.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.1.1.3 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2 Após a emissão da Nota de Empenho, o documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o material será a Ordem de Fornecimento – OF, a ser emitida pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou pela Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.1.3 Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios serão os constantes abaixo, conforme descrito nas ordens de fornecimento:

3.1.3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325
Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

3.1.3.2 CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (CRECHE FELISBELA BENVIDA GUIMARÃES)

Rua Roberto Silva, 70
Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE / CEP: 60.812-230 – fone (85) 3273-1479
Diretora da Creche – (85) 3273-3311

3.1.4 Os modelos das **Ordens de Fornecimento – OF's** estão definidos nos anexos 05 e 06 do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2014. Os referidos documentos indicarão, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca/origem oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.1.5 As "OFs" emitidas pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e deverão ser atendidas em até **07 (sete) dias úteis**. Quanto a Creche Escola do Poder Judiciário, serão expedidas e encaminhadas semanalmente (preferencialmente as quintas feiras) e respeitarão a quantidade mínima por fornecimento equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser atendidas em até **02 (dois) dias úteis**. Esses prazos serão contados a partir do seu envio ao(s) fornecedor(es), exceto se, por conveniência exclusiva do TJCE, for solicitado que os produtos sejam entregues em data posterior, a ser definida pela unidade requisitante.

3.1.5.1 As ordens de fornecimento poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.1.5.2 Caso as ordens de fornecimento estipulem entregas parceladas, estas serão enviadas ao(s) fornecedor(es) com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data prevista para a primeira entrega.

3.1.5.3 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.1.6 Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, que será por e-mail e/ou ofício expedido pelo Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2. Das regras e condições para o fornecimento

3.2.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2 Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, no mínimo, as seguintes instruções:

3.2.2.1 Utilizar veículos de transporte de alimentos em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais.

3.2.2.2 Os veículos de transporte e os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para os alimentos, devendo ser periodicamente desinfetados.

3.2.2.3 Os gêneros alimentícios devem ser transportados em veículos fechados, protegidos da incidência de raios solares, colocados sobre prateleiras ou estrados de material lavável, de modo a evitar contato com o piso do veículo, reduzindo o risco de danos e de contaminação.

3.2.3 Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.3.1 Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, estes deverão possuir, na data de entrega, pelo menos 80% da sua vida útil (validade).

3.2.4. Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

3.3. Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1. A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

3.3.2. O material entregue será recebido **provisoriamente** por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

3.3.3. O recebimento **definitivo** se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da verificação da qualidade e quantidade do material atestado pela Direção da Creche e pelo Chefe do Serviço de Almojarifado do TJCE.

3.3.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.3.5. A avaliação da qualidade dos produtos será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto (descritas no anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2014) e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

3.3.6. Será rejeitado o produto que haja sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, defeito de fabricação ou em consequência de outros agentes.

3.3.7. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada produto, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3 Notificar a Fornecedorora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.6 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedorora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.

5.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.

5.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

6.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2. Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

9.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis;

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.2.61.500.21360.100000.33903000.70.1.20

04200001.2.61.500.21657.100000.33903000.70.1.20

04200001.2.61.500.21400.100000.33903000.70.1.20

04200001.2.61.500.21361.100000.33903000.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

11.1.1. ADVERTÊNCIA;

11.1.2. MULTA, nas seguintes situações:

11.1.2.1. O atraso injustificado no fornecimento, multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

11.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

11.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará cancele a ata de registro de preços e aplique outras sanções.

11.3. As multas referidas no subitem 11.1.2 serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.5. Cabe à Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Gestor Geral do Registro de Preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará, decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e cumprimento de todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 03, de 6 de março de 2008.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas)** vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS: 



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG :

CPF :

DOMICÍLIO :

CIDADE :

UF :

FONE :

FAX :

CELULAR :

E-MAIL :

893